

POLÍTICA E PROCEDIMENTOS RECEPÇÃO E TRATAMENTO DE DENÚNCIAS



-
- 3** **1) OBJETIVOS**
- 2) PROFISSIONAIS IMPACTADOS (PÚBLICO-ALVO)**
- 3) DEFINIÇÕES**
- 4** **4) CONSIDERAÇÕES GERAIS, REGRAS E CRITÉRIOS**
- 5) DESCRIÇÃO DAS POLÍTICAS**
- 5** 5.1. CANAL DE COMUNICAÇÃO
- 5.2. RECEBIMENTO E ENDEREÇAMENTO DAS DENÚNCIAS E ALEGAÇÕES
- 5.3. TOMADA DE DECISÕES
- 6** 5.4. CONCLUSÃO DAS INVESTIGAÇÕES
- 5.5. RETENÇÃO DE DOCUMENTOS
- 6) RETALIAÇÕES**
- 7) PAPÉIS E RESPONSABILIDADES**
- ANEXO I – FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO**

1) OBJETIVOS

Estabelecer as diretrizes para os colaboradores das Empresas Hydria para dúvidas, reclamações, preocupações, alegações ou denúncias de que as Empresas Hydria ou qualquer um de seus colaboradores ou parceiros agiu em desacordo com os compromissos de conduta, as exigências profissionais, éticas, regulatórias e/ou legais. Endereçar o tratamento e ações a serem tomadas nos chamados recebidos através do Canal de Denúncias das Empresas Hydria, promovendo transparência na comunicação e no relacionamento da organização com as partes interessadas.

2) PROFISSIONAIS IMPACTADOS (PÚBLICO-ALVO)

Todos os Colaboradores e Parceiros das Empresas Hydria.

3) DEFINIÇÕES

EMPRESAS HYDRIA: Hydria Participações e Investimentos S.A., Campos de Julio Energia S.A., Parecis Energia S.A., Rondon Energia S.A., Sapezal Energia S.A. e Telegráfica Energia S.A.

COLABORADORES: são todos os conselheiros, sócios, diretores, funcionários (empregados), aprendizes e estagiários das Empresas Hydria.

PARCEIROS: todo e qualquer parceiro de negócios das Empresas Hydria, inclusive terceirizados, clientes, fornecedores, consultores temporários, agentes, sociedades consorciadas ou quaisquer outros terceiros.

COMPROMISSOS DE CONDUTA: representam o comportamento esperado de todos os colaboradores e parceiros da empresa, eles são, na prática, os nossos valores refletidos no dia a dia de trabalho. Os compromissos de conduta das Empresas Hydria estão descritos no Código de Conduta Ética.



4) CONSIDERAÇÕES GERAIS, REGRAS E CRITÉRIOS

O Código de Conduta Ética das Empresas Hydria incentiva os colaboradores a relatarem e expressarem suas preocupações em boa-fé, de forma justa, honesta e respeitosa.

O Código também reforça, expressamente, o compromisso das Empresas Hydria em proteger seus colaboradores de possíveis retaliações.

5) DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

5.1) CANAL DE COMUNICAÇÃO

Para dúvidas, reclamações, preocupações, alegações ou denúncias, os colaboradores e parceiros das Empresas Hydria podem utilizar o Canal de Denúncias, que é responsável por registrar, direcionar e fornecer um retorno ao profissional.

O Canal de Denúncias pode ser acionado, inclusive de forma anônima, através dos seguintes meios de comunicação:



<https://contatoseguro.com.br/pt/hydriaenergia/>



hydriaenergia@contatoseguro.com.br



www.hydriaenergia.com.br



0800 800 8686



APP gratuito e disponível na PlayStore e na AppStore. Basta procurar por "Contato Seguro"



5.2) RECEBIMENTO E ENDEREÇAMENTO DAS DENÚNCIAS E ALEGAÇÕES

As dúvidas, reclamações, preocupações, alegações e denúncias que geram chamados recebidos através dos canais mencionados, devem ser gerenciadas pelo Gestor do Canal de Denúncias.

Os indivíduos que apresentarem chamados nos canais disponíveis receberão a ciência do recebimento do chamado em um prazo não maior que três dias úteis a contar da data da abertura do chamado, assim como informações apropriadas sobre os próximos passos do processo.

Caso a alegação não seja relacionada a uma denúncia ou questões éticas, o Gestor do Canal de Denúncias deve, em conjunto com a área responsável, responder e solucionar o chamado em até cinco dias a contar da data do questionamento.

Quando houver uma denúncia ou questão ética, o caso será direcionado ao Comitê de Ética para análise e, se necessário, iniciar um processo de investigação.

Caso o chamado envolva algum membro do Comitê de Ética, esse deve ser tratado pelo Comitê sem a participação do denunciado.

Neste caso, o Gestor do Canal de Denúncias deverá comunicar somente os membros do Comitê de Ética não envolvidos no caso.

Todos os esforços para manter a confidencialidade e sigilo sobre a identidade de quem apresentou a questão serão empregados, observando os limites da razoabilidade.

5.3. TOMADA DE DECISÕES

Ao ser comunicado sobre a existência de uma dúvida, reclamação, preocupação, alegação ou denúncia, o Comitê de Ética deve tomar as seguintes ações:

- Tratar o chamado de forma sigilosa;
- Avaliar e discutir sobre o caso para deliberação das ações, assim como o alcance, extensão e abordagem da investigação;
- Definir quais indivíduos serão comunicados dos resultados da investigação.

Caso os resultados da investigação indiquem deficiências no sistema ou na operacionalização das políticas e procedimentos do controle de qualidade das Empresas Hydria ou o não cumprimento do sistema de controle de qualidade das Empresas Hydria por um indivíduo ou grupo de indivíduos, o Comitê de Ética definirá imediatamente um plano de correção, abrangendo não apenas as empresas, mas também as pessoas (colaboradores e parceiros).

5.4. CONCLUSÃO DAS INVESTIGAÇÕES

As investigações dos fatos reportados geralmente ocorrem em um prazo estimado de 30 dias corridos. Após finalização da análise, o manifestante terá sua resposta disponibilizada para consulta via INTRANET OU 0800. Para consulta, o manifestante deve informar o número de protocolo da denúncia.

Porém, em alguns casos, é necessário um tempo maior para conclusão das análises de uma investigação. Neste sentido, quando este fato ocorrer, o manifestante terá um retorno disponível a cada 20 dias corridos sobre o andamento de seu caso.

5.5. RETENÇÃO DE DOCUMENTOS

O Gestor do Canal de Denúncias deve manter um registro de todos os relatos, com informações sobre seu recebimento, investigação e resolução.

Os dados estatísticos relativos aos tipos de relatos recebidos e medidas corretivas tomadas devem ser mantidos por, no mínimo, 5 anos a partir do encerramento da investigação, salvo se de outra forma for exigido pelas leis locais.

6) RETALIAÇÕES



Independentemente se o resultado da investigação confirmar ou não as denúncias e alegações recebidas, nenhuma pessoa que relate e expresse suas preocupações de boa-fé ficará sujeita a aplicação de medidas disciplinares pelo simples fato de ter apresentado suas preocupações. Qualquer indivíduo que adote ações de retaliação contra a pessoa que relatou ou expressou suas preocupações e alegações de boa-fé, ficará sujeito à aplicação de medidas disciplinares. Por isso, caso ocorra alguma situação de retaliação, o profissional deve comunicar imediatamente ao Comitê de Ética.

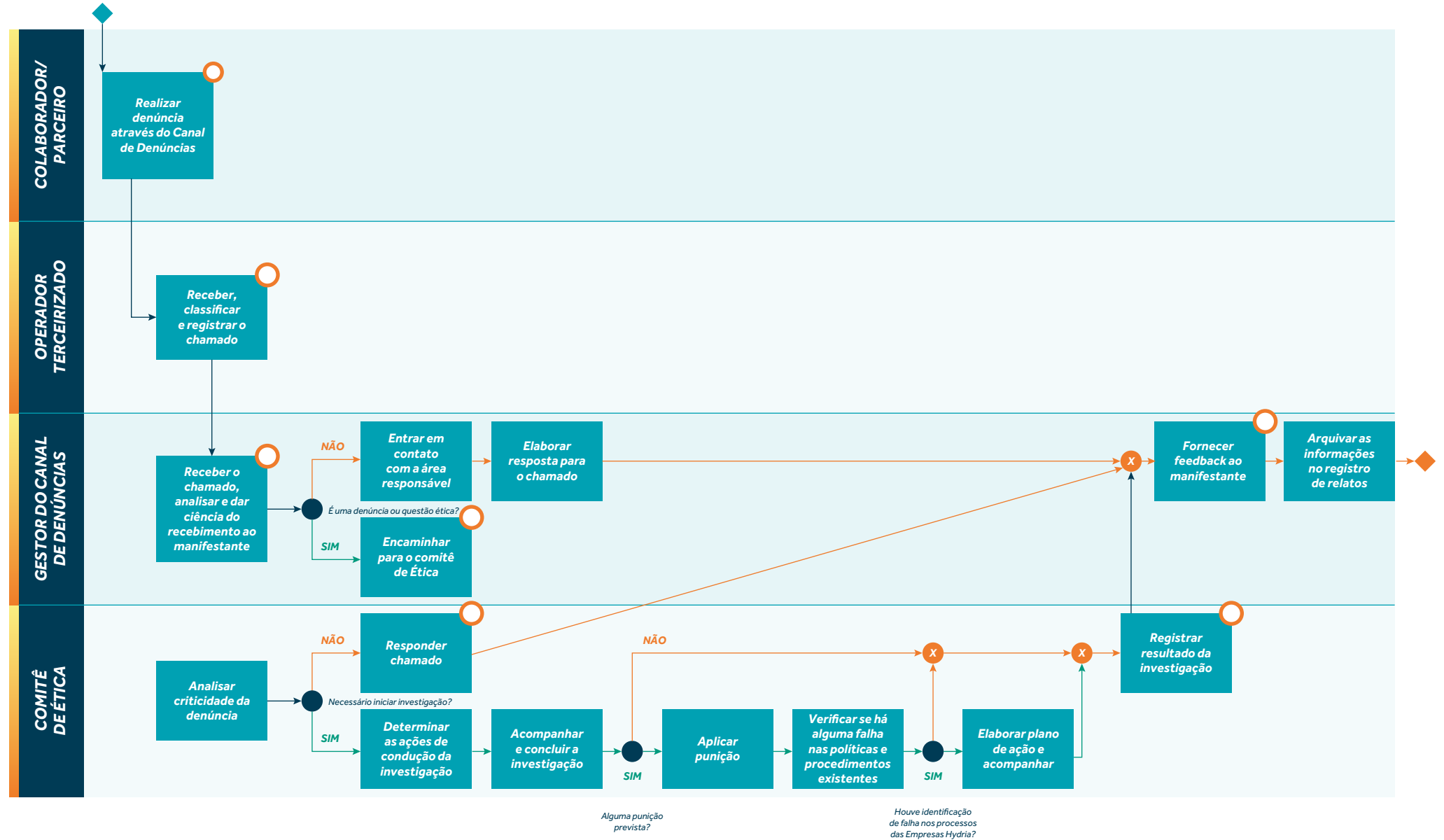
7) PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

PAPEL	RESPONSABILIDADES
COLABORADORES	<ul style="list-style-type: none">• É responsabilidade de todos os colaboradores seguir a política e os procedimentos definidos neste documento e no Código de Conduta Ética;• Os colaboradores das Empresas Hydria têm o compromisso de relatar suas dúvidas, reclamações, preocupações, alegações ou denúncias nos canais informados nesta política, assim como repassar o contato externo aos nossos parceiros quando solicitado.
COMITÊ DE ÉTICA	<ul style="list-style-type: none">• Receber as reclamações e alegações diretamente das pessoas ou do canal de denúncias e tratá-las com o devido sigilo;• Definir a abordagem das investigações;• Definir quais indivíduos serão comunicados dos resultados da investigação.
GESTOR DO CANAL DE DENÚNCIAS	<ul style="list-style-type: none">• Receber as dúvidas, reclamações, preocupações, alegações e denúncias;• Dar ciência do recebimento do caso ao manifestante e os próximos passos do processo;• Direcionar o caso aos responsáveis de ética;• Retornar ao manifestante com uma posição parcial e/ou final referente ao caso.

ANEXO I – FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO



RECEPÇÃO E TRATAMENTO DE DENÚNCIAS







DECLARAÇÃO DE ADESÃO A POLÍTICA E PROCEDIMENTOS | RECEPÇÃO E TRATAMENTO DE DENÚNCIAS



Declaro ter lido e compreendido a Política e Procedimentos | Recepção e Tratamento de Denúncias vigente nesta data e disponível no website da Hydria (www.hydríaenergia.com.br), comprometendo-me a adotá-la integralmente durante a execução de minhas atribuições, bem como a manter o sigilo de toda e qualquer informação recebida no desenvolvimento das minhas atividades, inclusive após o rompimento do meu vínculo com as Empresas Hydria.

Nome:

()	()
Colaborador	Parceiro
Matrícula:	CPF:

Empresa / CNPJ:

Data:

Assinatura:

